MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DIVERSIFICADOS (ELETRODOMÉSTICOS, TELEVISORES, DENTRE OUTROS BENS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA CAPITAL E DO INTERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MEDIANTE SUBSTITUTIVO CONTRATUAL.**

**PLANEJAMENTO Nº 069/2023**

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **Órgão Gerenciador**, e as empresa abaixo identificadas, doravante denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com fundamento no Decreto Estadual nº 45.902/12, no Decreto Estadual nº 47.524/18 e no Decreto Estadual nº 46.311/13.

| **QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS** |
|---|
| **Globo Comércio de Informática Eireli-ME** vencedora do **lote 01,** estabelecida na Rua Flausino Jacinto Campos, nº 21, sala 202, bairro Niterói, em Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 31.588.978/0001-40, neste ato representada por **Lila Campos de Moura**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 024.430.436-06. |
| **Microtécnica Informática Ltda.** vencedora do **lote 02,** estabelecida na Rua Serra do Rola Moca, nº 315, Distrito Industrial do Jatobá, em Belo Horizonte/MG, CEP sob o n.º 30.668- 271, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 01.590.728/0008-50, neste ato representada por **Roberto Márcio Nardes Mendes**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 327.962.266-20. |
| **Admaq Ltda.** vencedora do **lote 03,** estabelecida na Rua Salomão Camargos, nº 91, letra A, bairro Jardinópolis, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.532-230, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 71.359.939/0001-95, neste ato representada por **Gustavo Caixeta Lima Paiva**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 026.294.516-90. |

| |
|---|
| **Marcelo Eustáquio de Oliveira Eireli** vencedora dos **lotes 04 e 05,** estabelecida na Rua José Vieira Muniz, número 113, LOJA, bairro Floramar, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.742-005, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.132.510/0001-88, neste ato representada por **Marcelo Eustáquio de Oliveira**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 221.091.706-97. |
| **Rio das Pedras Comércio de Artigos Plásticos Eireli** vencedora do **lote 07,** estabelecida na Avenida Benedito de Campos, número 463, bairro Jardim do Trevo, em Campinas/SP, CEP 13.030-100, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 43.297.596/0001-46, neste ato representada por **Paola Pupo Zanello**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 052.843.439-05. |
| **Tecnogov Comercial Ltda.** vencedora do **lote 08,** estabelecida na Rua Juca Cesário, 140, sala 57, bairro São João, em Itajaí/SC, CEP 88.304-500, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 45.319.408/0001-69, neste ato representada por **Itamar Cursino Campos Júnior**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 218.113.308-51. |

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente ata consiste no Registro de Preços para a aquisição de bens permanentes diversificados (eletrodomésticos, televisores, dentre outros bens), destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, visando a futuras contratações pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

**2.1.** Nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Estadual nº 46.311/13, estão consignados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços os itens que a compõem acompanhados das respectivas descrições, incluindo seus quantitativos e preços registrados pelo(s) fornecedor(es) signatário(s).

**2.2.** Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução contratual e todos os encargos incidentes sobre o seu objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1.** A presente ata terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, nos termos do art. 14 do Decreto nº. 46.311/13.

**Subcláusula única.** As contratações decorrentes desta ata terão termo final no último dia do exercício financeiro em que emitida a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Documento Análogo.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRATAÇÕES

**4.1.** Durante a vigência desta ata, os fornecedores signatários, obedecida obrigatoriamente a classificação final da licitação, poderão ser convocados a aceitar instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato (**autorização de fornecimento**, **ordem de serviço** ou documento análogo) emitido pelo órgão gerenciador ou, quando for o caso, por qualquer órgão participante, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de

comunicado ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação, sob pena de incidência do disposto nos arts. 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.1.1.** O órgão gerenciador ou, quando for o caso, o órgão participante poderá estender o prazo para aceite do instrumento substitutivo, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

**4.2.** A comunicação de recebimento do instrumento substitutivo configura o aceite por parte do fornecedor signatário de todas as obrigações contratuais previstas no Edital.

**4.3.** O aceite das obrigações contratuais por parte do fornecedor signatário confirma a manutenção das condições de regularidade exigidas para habilitação.

**4.3.1.** Apenas será convocado a aceitar o instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato o signatário que comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação e apresentar-se regular perante o CAGEF.

**4.4.** O fornecedor signatário deverá manter as mesmas condições de regularidade exigidas para habilitação até o término da vigência contratual.

**4.5.** O fornecedor signatário comunicará formalmente o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante sobre eventual irregularidade fiscal/trabalhista ocorrida posteriormente à fase de habilitação, inclusive após o aceite, sob pena de aplicação da multa prevista no subitem 27.1.3 do Edital.

**4.6.** Caso o signatário vencedor da licitação não aceite o substitutivo contratual ou se mantenha omisso no prazo para sua aceitação, poderão ser sucessivamente convocados a aceitar o instrumento substitutivo os demais signatários desta ata, respeitada a classificação final da licitação.

**4.7.** A presente ata não obriga o órgão gerenciador ou, quando for o caso, os órgãos participantes a adquirirem os produtos nela registrados, nem firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo realizarem licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os fornecedores signatários desta ata terão preferência.

**4.7.1.** O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1.** Após aceito o substitutivo contratual, o objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o instrumento convocatório, incluindo o Termo de Referência, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas desta ata.

**5.2.** Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nas contratações dela decorrentes.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

**6.1.** No prazo de 180 dias, contados da data de início da vigência da ARP, será realizada pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade de eventuais futuras contratações.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, após negociações entre o órgão gerenciador e os fornecedores signatários, obedecidas as normas previstas no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

**7.1. Compete ao órgão gerenciador desta ata:**

**7.1.1.** Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

**7.1.2.** Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

**7.1.4.** Autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

**7.1.5.** Atender a todas as práticas determinadas no art. 5º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

**7.1.6.** Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem seguinte referente aos órgãos participantes.

**7.2. Compete aos órgãos participantes, quando houver:**

**7.2.1.** Requisitar via e-mail ou ofício a eventual execução do objeto cujos preços encontram-se registrados nesta ata;

**7.2.2.** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado;

**7.2.3.** Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata;

**7.2.4.** Atender a todas as práticas determinadas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

**7.3. Compete aos órgãos não participantes, quando houver:**

**7.3.1.** Encaminhar seu termo de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do objeto de seu interesse e da quantidade estimada, para conhecimento e aprovação, utilizando, sempre que possível, sistema informatizado.

**7.3.2.** Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem 7.2, referente aos órgãos participantes, bem como, no que couber, as disposições contidas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

**7.4. Compete ao(s) fornecedor(es) signatário(s) desta ata:**

**7.4.1.** Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto desta ata durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 69/2023 e seus anexos;

**7.4.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

**7.4.3.** Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**7.4.4.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

**7.4.5.** Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 69/2023.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**8.1.** O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

**8.1.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:**

**8.1.1.1.** Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**8.1.1.2.** Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.1.1.3.** Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

**8.1.1.4.** Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**8.1.1.5.** Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**8.1.1.7.** Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**8.1.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:**

**8.1.2.1.** Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

**8.1.2.2.** Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de receber a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento análogo, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

**8.1.2.3.** Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

**8.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.3.** Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 8.1.1.4 e 8.1.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

## CLÁUSULA NONA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

**9.1.** O órgão gerenciador desta ata é a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme consta do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

**9.2.** O(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s), quando houver, constarão do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

**10.1.** A recusa injustificada do signatário desta ata em aceitar ou retirar instrumento substitutivo ao termo de contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, sujeitando ainda o licitante a outras penalidades, nos termos do art. 81, c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.** As demais sanções aplicáveis aos fornecedores signatários em função do descumprimento de qualquer obrigação decorrente desta ata estão disciplinadas no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 13.994/01 e na Lei nº 14.167/02, na forma do art. 26 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** A presente ata será disponibilizada para consulta no site www.mpmg.mp.br, Acesso à informação, Licitações, Registro de Preços e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

**11.1.1.** Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

**11.2.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem 11.1.

**11.3.** É vedado caucionar ou utilizar substitutivo contratual decorrente da presente ata para qualquer operação financeira.

**11.4.** Os interessados em consultar os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata poderão solicitar a consulta através do e-mail dgcl@mpmg.mp.br, sendo disponibilizado o processo na íntegra ou em parte através do arquivo em PDF, extraído do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que será encaminhado por e-mail ao solicitante, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas.

**11.5.** Integram a presente ata, independente de transcrição, todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 69/2023.

**11.6.** Qualquer cidadão, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 46.311/13, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida à Diretoria de Gestão de Compras e Licitações e encaminhada ao Protocolo-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

**11.7.** É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

# ANEXO I

Objeto: Registro de Preços para aquisição de bens permanentes diversificados (eletrodomésticos, televisores, dentre outros bens), destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

**1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: Conforme preâmbulo da Ata**

**2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:**

**2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS, contados da data de sua apresentação;

**2.2) PRAZO DE ENTREGA:** 30 DIAS corridos, contados do recebimento, pela **Contratada**, da Autorização de Fornecimento;

**2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO:** 7 DIAS ÚTEIS;

**2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE OU FORNECEDOR)**: 365 DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

**3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

| LOTE 1 – FOGÃO, FORNO MICROONDAS, GELADEIRA, VENTILADOR, CAFETEIRA ELÉTRICA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME | | | | | | | |
| **Item** | **Especificações do Item** | **COD. SIAD** | **Unidade** | **Quantidade Total** | **Preço** | | **Marca/modelo** |
| | | | | | **Unitário** | **Total** | |
| 1 | FOGAO - FUNCIONAMENTO: A GAS; NUMERO DE BOCAS: 04 BOCAS; OPCIONAIS: FORNO, COM TAMPA EM VIDRO TEMPERADO; MODELO: DOMESTICO, NA COR BRANCA; COM MESA PLANA E TEMPRAS EM ACO INOX. | 875759 | Unidade | 50 | R$420,00 | R$21.000,00 | BRASLAR SIRIUS 4BC 2022 |
| 2 | FORNO - TIPO: MICROONDAS; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 20 LITROS; POTÊNCIA: MINIMO DE 1000W E MÁXIMO DE 1300W; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSAO: 127 VOLTS OU BIVOLT; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO "A". | 1376012 | Unidade | 100 | R$600,00 | R$60.000,00 | ELECTROLUX MTO30 |
| 3 | REFRIGERADOR DOMÉSTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: MINIMO: 240 LITROS E MAXIMO 300 LITROS; POTÊNCIA DE CONSUMO MAX 37kWh; MATERIA- | 400 | Unidade | 100 | R$2.190,00 | R$219.000,00 | CONSUL CRB36 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127V ou BIVOLT; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO "A", FROST FREE E POSSUIR UMA PORTA. | | | | | | |
| 4 | VENTILADOR, NÃO INDUSTRIAL - TIPO: COM NO MÍNIMO 6 HÉLICES DE 40CM DE DIÂMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA 80W E MÁXIMA DE 130W; VELOCIDADE: MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES; TENSÃO: 127 VOLTS; VENTILADOR NÃO INDUSTRIAL, PARA SER UTILIZADO NO CHÃO OU SOBRE A MESA; BASE E CORPO NÃO METÁLICOS. | 1442082 | Unidade | 300 | R$186,00 | R$55.800,00 | VENTISOL DE MESA 50CM TURBO - 4259 |
| 5 | CAFETEIRA ELÉTRICA IDENTIFICAÇÃO: DOMESTICA; MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX; CAPACIDADE: 20 A 36 XÍCARAS; POTENCIA: MÍNIMO 750 WATTS E MÁXIMO 900 WATTS; TENSÃO: 127 VOLTS OU BIVOLT; | 698520 | Unidade | 50 | R$283,80 | R$14.190,00 | Britânia Inox 30 Temp |
| **PREÇO TOTAL DO LOTE** | | | | | | | |
| **R$369.990,00** | | | | | | | |

| **LOTE 2 – TELEVISÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.** | | | | | | | |
| **Item** | **Especificações do Item** | **COD. SIAD** | **Unidade** | **Quantidade Total** | **Preço deduzido ICMS(*)** | | **Marca/modelo** |
| | | | | | **Unitário** | **Total** | |
| 1 | TELEVISÃO - TIPO: SMART TV - ULTRA HD 4K; TAMANHO TELA EM POLEGADA: 55 POLEGADAS; TIPO DA TELA: LED; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; TENSÃO: 110/240 VOLTS; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO; SMART TV LED 55" ULTRA HD 4K; COM PROCESSADOR QUAD CORE; CONVERSOR INTEGRADO PARA TV DIGITAL; REDE WI-FI INTEGRADO; PORTA USB E HDMI; ACOMPANHA A TV SUPORTE PARA PAREDE. | 1471287 | Unidade | 50 | R$2.371,02 | R$118.551,00 | Televisor 55” LG 55UQ801C com Suporte Brasforma SBRU750 |
| 2 | TELEVISOR, TAMANHO TELA 75, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4K, E SMART TV, | 001663950 | Unidade | 70 | R$ 5.257,87 | R$368.050,90 | Televisor 75” LG 75UQ801C |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MÍNIMO: 2 USB, 3 HDMI, WI-FI IN, TIPO TELA LED | | | | | | |
| **PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)** | | | | | | | |
| **R$ 486.601,90** | | | | | | | |

| **LOTE 3 – FRAGMENTADORA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ADMAQ LTDA.** | | | | | | | |
| **Item** | **Especificações do Item** | **COD. SIAD** | **Unidade** | **Quantidade Total** | **Preço deduzido ICMS(*)** | | **Marca/modelo** |
| | | | | | **Unitário** | **Total** | |
| 1 | FRAGMENTADORA - TIPO DE FRAGMENTACAO: PARTICULA MAXIMA DE 4X80MM; NIVEL SEGURANCA: MINIMA 3; TEMPO FUNCIONAMENTO: POR PERIODO (MIN.5 MIN.LIGADO E MAXIMO 40MIN.DESL.; CAPACIDADE FRAGMENTACAO: MINIMA 15 FOLHAS 75G/M², CD/DVD OU CARTAO, POR VEZ; VELOCIDADE FRAGMENTACAO: MINIMA 2,0 M/MIN; CAPACIDADE CESTO: MINIMO 30 LITROS; POTENCIA MOTOR: MINIMO 300 WATTS; ALIMENTACAO: 127V OU BIVOLT Complementação da especificação do item de material: FRAGMENTADORA COM SENSOR AUTOMATICO DE PRESENCA DE PAPEL; CHAVE LIGA/ DESLIGA E PROTECAO CONTRA SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO; VISOR OU LED COM INDICACAO DE CESTO (LIXEIRA) CHEIO; FUNCAO REVERSAO; ABERTURA DE INSERCAO 228 A 240 MM; DIMENSOES MAXIMAS 400MM (LARG) X 330MM (PROF) X 700MM(ALT); NIVEL DE RUIDO MAXIMO 65DB E RODIZIOS. Verificar descrição completa no Apenso | 1418068 | Unidade | 150 | R$ 2.248,00 | R$ 337.200,00 | FragTech – FT-16P |
| **PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)** | | | | | | | |
| **R$337.200,00** | | | | | | | |

| **LOTE 4 – PROTOCOLADORA** |
|---|
| **MARCELO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA EIRELI** |

| Item | Especificações do Item | COD. SIAD | Unidade | Quantidade Total | Preço | | Marca/modelo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total | |
| 1 | MÁQUINA PROTOCOLADORA - MEDIDAS APROXIMADAS: 14,3CM X 26,0CM X 17,5CM; PESO APROXIMADO: 5,5 KG; NUMERADOR: COM 06 DIGITOS; IMPRESSAO EM ATE DUAS LINHAS. NA PRIMEIRA LINHA E IMPRESSA A DATA NO FORMATO PROGRAMADO, A HORA NO FORMATO HH:MM, UM NUMERADOR SEQUENCIAL, OU COM REPETICAO PROGRAMADA, DE ATE 6 DIGITOS, E UM TEXTO PROGRAMAVEL PELO USUARIO COM ATE 40 CARACTERES. NA SEGUNDA LINHA, CUJA IMPRESSAO E OPCIONAL E COM DESLOCAMENTO MANUAL, IMPRIMA TEXTO PROGRAMAVEL DE ATE 60 CARACTERES. DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO APRESENTAR A DATA E A HORA, TENDO OS DIGITOS DE INDICACAO DA HORA UMA EXCLUSIVA FORMATACAO, QUE ALIADA COM A INCLINACAO DO DISPLAY PROPICIE PERFEITA VISUALIZACAO, TODAS AS PROGRAMACOES DO RELOGIO PROTEGIDAS POR SENHAS, SENDO QUE: SENHA DE USUARIO DA ACESSO A: BLOQUEIO DA IMPRESSAO; TRAVA DE SEQUENCIAMENTO DO NUMERADOR; IMPRESSAO PROGRAMADA PARA CABECALHO OU RODAPE; SENHA DE SUPERVISOR DA ACESSO A:FORMATO DE IMPRESSÃO DA DATA EM DD/MM/AAAA, OU MM/ DD/AAAA OU AINDA AAAA/MM/DD; PROGRAMACAO DE ACERTO DE HORARIO DE VERAO; TURNO DE OPERACAO DO RELOGIO; BLOQUEIO DE OPERACAO DO RELOGIO; INICI ALIZACAO OU RENUMERACAO DO NUMERADOR; PROGRAMACAO DO NUMERO DE VIAS PA RA IMPRESSAO (DE 1 A 9); TEXTO DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA LINHA. ALIMENT ACAO: 90 A 240 VAC, AUTOMATICA, 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. Verificar descrição completa no Apenso I. | 838179 | Unidade | 100 | R$5.963,76 | R$596.376,00 | IRCE MOD. PRONTOPRINT320 |
| **PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)** | | | | | | | |
| **R$596.376,00** | | | | | | | |

| LOTE 5 – CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARCELO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA EIRELI | | | | | | | |
| Item | Especificações do Item | COD. SIAD | Unidade | Quantidade Total | Preço | | Marca/modelo |
| | | | | | Unitário | Total | |
| 1 | CAFETEIRA ELÉTRICA IDENTIFICAÇÃO: INDUSTRIAL; MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX; CAPACIDADE: 6 LITROS; POTENCIA: MÁXIMO DE 1500 W; TENSÃO: 127 V ou bi volt; CONSUMO MÁXIMO 1,5 KW/h | 1719866 | Unidade | 20 | R$1.000,65 | R$20.013,00 | MARCHESONI MOD. CF2601 |
| 2 | CAFETEIRA ELÉTRICA IDENTIFICAÇÃO: INDUSTRIAL, CILÍNDRICA; MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX; CAPACIDADE: 20 LITROS; POTENCIA: 3000 W; TENSÃO: 220 VOLTS; CAPACIDADE DA CALDEIRA/RESERVATÓRIO DE ÁGUA 40 LITROS; ALTURA MÁXIMO 820 mm X DIÂMETRO MÁXIMO 440 mm. | 1742990 | Unidade | 30 | R$2.059,50 | R$61.785,00 | CONSERCAF MOD. CIC20 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE | | | | | | | |
| R$81.798,00 | | | | | | | |

| LOTE 6 – SUPORTE PARA TELEVISÃO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06) | | | | | | | | | | |
| Item | Especificações do Item | COD. SIAD | Unidade | Quantidade Total | Preço | | Preço deduzido ICMS(*) | | Marca/modelo |
| | | | | | Unitário | Total | Unitário | Total | |
| 1 | SUPORTE PARA TELEVISAO - TIPO: TETO, ARTICULADO; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; PESO SUPORTADO: ATÉ 48 KG; BANDEJA: SEM BANDEJA; Verificar descrição completa no Apenso I. | 001666010 | Unidade | 50 | | | | | |
| PREÇO TOTAL DO LOTE | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*) | | | | |
| FRACASSADO | | | | | FRACASSADO | | | | |

| LOTE 7 – CADEIRA PLÁSTICA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI | | | | | | | |
| **Item** | **Especificações do Item** | **COD. SIAD** | **Unidade** | **Quantidade Total** | **Preço** | | **Marca/modelo** |
| | | | | | **Unitário** | **Total** | |
| 1 | CADEIRA/POLTRONA PLASTICA - IDENTIFICACAO: CADEIRA PLASTICA, EMPILHAVEL; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO; APOIA-BRACOS: SEM APOIA BRACOS; UTILIZACAO: USO GERAL; PESO SUPORTADO: MINIMO 182 KG (CARGA ESTATICA); Complementação: CADEIRA MONOBLOCO, SEM BRACOS, COM ENCOSTO VAZADO, QUATROS PES, NA COR LARANJA; ESTRUTURADA EM POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO. EMPILHAVEL. DIMENSOES GERAIS: ALTURA APROXIMADA DO ENCOSTO: 82.5CM, LARGURA APROX IMADA: 45.5CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA: 53CM Verificar descrição completa no apenso 2. | 1713973 | Unidade | 1000 | R$ 180,00 | R$ 180.000,00 | REI DO PLASTICO/ PAOLA/ CAPERPASS |
| **PREÇO TOTAL DO LOTE** | | | | | | | |
| **R$ 180.000,00** | | | | | | | |

| LOTE 8 – IMPRESSORA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TECNOGOV COMERCIAL LTDA. | | | | | | | |
| **Item** | **Especificações do Item** | **COD. SIAD** | **Unidade** | **Quantidade Total** | **Preço** | | **Marca/modelo** |
| | | | | | **Unitário** | **Total** | |
| 1 | IMPRESSORA SISTEMA DE IMPRESSÃO:TERMICA; RESOLUÇÃO: 203 DPI; VELOCIDADE IMPRESSÃO: MINIMA 60MM/S; TAMANHO PAPEL: LARGURA ENTRE 76 E 80 MM; INTERFACE DE CONEXÃO: USB; BUFFER MEMÓRIA: CONFORME FABRICIANTE; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO. | 001570773 | Unidade | 3 | R$ 590,00 | R$ 1.770,00 | Compex / GP-C80250IPLUS |
| **PREÇO TOTAL DO LOTE** | | | | | | | |
| **R$ 1.770,00** | | | | | | | |

# ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 69/2023

### 1 - OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de bens permanentes diversificados (eletrodomésticos, televisores, dentre outros bens), destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

### 2 - JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A finalidade e justificativa desta contratação é o fornecimento de bens permanentes necessários para manutenção dos serviços das áreas meio e fim do Ministério Público de Minas Gerais, possibilitando uma gestão eficiente quanto à formação de estoque desses produtos.

Embora com a implementação da gestão de estoque, a DIMAT consiga planejar a quantidade estimada de bens permanentes para atendimento das demandas nas unidades da PGJ nos próximos 12 meses, optou-se pela contratação por Registro de Preços em observância aos objetivos previstos na Agenda 2030 da ONU.

Consoante objetivo 9, Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação, evidencia-se a necessidade de a Divisão de Materiais estar preparada e capacitada para se adequar às mudanças (e.g. inauguração de sedes próprias, mudança de endereço com ampliação ou redução de espaços) que possam ocorrer na estrutura da PGJ e impactar o fornecimento desses bens.

Além disso, o Registro de Preços se justifica em razão da durabilidade dos bens permanentes que deve ser levada em consideração para a previsão do estoque necessário a ser mantido na Divisão de Materiais, sem comprometimento dos espaços livres dos galpões. Ademais, a manutenção do ponto de reposição desses bens visa a substituir os bens deteriorados e quebrados, bem como equipar novas unidades da capital e do interior do MPMG.

Para que a área-fim do MPMG possa promover a justiça e atender à sociedade, imprescindível que a Divisão de Materiais tenha estoque disponível para pronto atendimento de bens para membros, servidores e funcionários desta instituição. Nesse sentido resta evidenciada a necessidade de contratações frequentes, motivo pelo qual justifica-se a licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, consoante inciso I do Art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e o Art. 1º e o § 1º do Art. 2º do Dec. Nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Ademais, a opção pelo Registro de Preços enquadra-se nos casos previstos nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Estadual n.º 46.311/2013, além de outras vantagens, tais como:

(a) não precisar haver imediatamente dotação orçamentária;

(b) poder atender demandas imprevisíveis;

(c) reduzir a necessidade de manter grande quantidade de volume de estoque;

(d) eliminar de vez o fracionamento de despesas evitando sucessivas aquisições do mesmo objeto ao longo do exercício;

(e) reduzir o número de licitações;

(f) apresentar um tempo célere para as aquisições;

(g) menor custo na realização de licitação;

(h) maior transparência nas aquisições.

Lote 07: Justificativa:

Entende-se, face à obrigatoriedade do atendimento ao princípio da padronização, que toda compra, necessariamente, deverá ser avaliada à luz deste princípio especial, tudo com objetivo de evitar aquisições de bens diferentes nos seus elementos componentes, na qualidade, na produtividade, na durabilidade, em respeito à historicidade das aquisições, e, em última análise, em se considerando o estoque, manutenção, assistência técnica, custo e benefício à Administração pública.

Nessa linha, o estatuto de Licitações, quando trata de compras em seu art. 15, I, expressa que sempre que possível, deve-se atender ao **princípio da padronização**, que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas.

Destaca-se o posicionamento do doutrinador Marcos Antônio Souto:

Em linhas gerais, **o principio da padronização** implica em que as aquisições deverão utilizar-se de padrões previamente fixados (estanders), chegando, inclusive, em muitos casos, à autorização da própria MARCA, tudo pautado na mais lídima consciência do interesse público. **A título de exemplificação, manejemos, imaginariamente, a hipótese (muito comum, por sinal) da compra de mobiliário para um órgão público.** Se este, há algum tempo, vem adquirindo produtos de um mesmo padrão, resta, numa primeira análise, luminoso o Interesse Público de manter a linha daquela marca, seja por motivos de economicidade (desnecessidade de trocar todo o mobiliário), seja por motivo de praticidade/eficiência (facilidade de manutenção), enfim tudo que moldure a ideia de interesse público. (SOUTO MAIOR FILHO, Marcos Antônio. Princípio e processo de padronização e a utilização de marca. Jus Navigandi, Teresina, ano 9, n. 322, 25 maio 2004).

No caso do lote 07, referida cadeira faz parte do conjunto do mobiliário padrão adotado pelo MPMG, sendo peça fundamental à padronização do design, tonalidade e identidade visual. Por esse motivo manter a padronização dos móveis é necessária, tendo em vista que a presente aquisição irá completar a totalidade do mobiliário já instalado nas sedes do MPMG.

## 3 - DIVISÃO EM LOTES:

8 lotes

**Justificativa:**

3.1 Como é de conhecimento da Administração, a opção pelo Registro de Preços volta-se para a diminuição da necessidade de grande estoque e disponibilidade financeira, especialmente em épocas de acirrada crise econômica. As vantagens da entrega parcelada, com redução do número de licitações, diminuição de custo e transparência foram as que orientaram o caminho para o registro de preços, em atendimento ao artigo 15, II, da Lei 8.666/93.

3.2 O agrupamento de itens distintos em lotes de mesma linha de fornecimento visa atender, ainda, aos princípios da economicidade e eficiência, proporcionados pela economia de escala. Busca-se, no presente certame, a qualidade, excelência na aquisição, vislumbrando-se alguns aspectos técnicos essenciais para o encontro de um objeto com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, não se esquecendo dos preceitos de sustentabilidade ambiental, é que se adotam as medidas constantes da presente licitação.

3.3 Nesse sentido, optou-se pela elaboração dos lotes 1, 2, 3 e 5, com agrupamento de itens de mesma natureza/característica, em oposição ao seu fracionamento em pequenas quantidades, considerando a viabilidade e vantajosidade econômica, por gerar a ampliação da competitividade, a atração do maior número de fornecedores, bem como o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

3.4 Da composição de lotes decorre ainda a obtenção de desconto negocial e da economia de escala, este segundo sendo critério preconizado pela interpretação normativa do Tribunal de Contas da União para admissão de aquisição de bens por agrupamento. Além disso, por meio da adjudicação por lote, é possível evitar custos de gerenciamento das contratações, bem como de fretes para cada item de empresas diferentes, o que poderia criar entraves para o próprio atendimento do interesse público com maior eficiência.

## 4 - CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD, PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL:

**LOTE 1**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 50 | Unidade | FOGAO - FUNCIONAMENTO: A GAS; NÚMERO DE BOCAS: 04 BOCAS; OPCIONAIS: FORNO, COM TAMPA EM VIDRO TEMPERADO; MODELO: DOMESTICO, NA COR BRANCA; COM MESA PLANA E TEMPRAS EM ACO INOX. | 875759 |
| 2 | 100 | Unidade | FORNO - TIPO: MICROONDAS; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 20 LITROS; POTÊNCIA: | 1376012 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | MINIMO DE 1000W E MÁXIMO DE 1300W; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSAO: 127 VOLTS OU BIVOLT; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO "A". | |
| 3 | 100 | Unidade | REFRIGERADOR DOMÉSTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: MINIMO: 240 LITROS E MAXIMO 300 LITROS; POTÊNCIA DE CONSUMO MAX 37kWh; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127V ou BIVOLT; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO | 400 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | "A", FROST FREE E POSSUIR UMA PORTA. | |
| 4 | 300 | Unidade | VENTILADOR, NÃO INDUSTRIAL - TIPO: COM NO MÍNIMO 6 HÉLICES DE 40CM DE DIÂMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA 80W E MÁXIMA DE 130W; VELOCIDADE: MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES; TENSÃO: 127 VOLTS; VENTILADOR NÃO INDUSTRIAL, PARA SER UTILIZADO NO CHÃO OU SOBRE A MESA; BASE E CORPO NÃO METÁLICOS. | 1442082 |
| 5 | 50 | Unidade | CAFETEIRA ELÉTRICA IDENTIFICAÇÃO: DOMESTICA; MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX; CAPACIDADE: 20 A 36 XÍCARAS; POTENCIA: MÍNIMO 750 WATTS E MÁXIMO 900 WATTS; TENSÃO: 127 VOLTS OU BIVOLT; | 698520 |

**LOTE 2**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 50 | Unidade | TELEVISÃO - TIPO: SMART TV - ULTRA HD 4K; TAMANHO TELA EM POLEGADA: 55 POLEGADAS; TIPO DA TELA: LED; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; TENSÃO: 110/240 VOLTS; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO; SMART TV LED 55" ULTRA HD 4K; COM PROCESSADOR QUAD CORE; CONVERSOR INTEGRADO PARA TV DIGITAL; REDE WI-FI INTEGRADO; PORTA USB E HDMI; ACOMPANHA A TV SUPORTE PARA PAREDE. | 1471287 |
| 2 | 70 | Unidade | 000439607 - TELEVISOR, TAMANHO TELA 75, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4K, E SMART TV, MÍNIMO: 2 USB, 3 | 001663950 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | HDMI, WI-FI IN, TIPO TELA LED | |

**LOTE 3**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 150 | Unidade | FRAGMENTADORA - TIPO DE FRAGMENTACAO: PARTICULA MAXIMA DE 4X80MM; NIVEL SEGURANCA: MINIMA 3; TEMPO FUNCIONAMENTO: POR PERIODO (MIN.5 MIN.LIGADO E MAXIMO 40MIN.DESL.; CAPACIDADE FRAGMENTACAO: MINIMA 15 FOLHAS 75G/M², CD/DVD OU CARTAO, POR VEZ; VELOCIDADE FRAGMENTACAO: MINIMA 2,0 M/MIN; CAPACIDADE CESTO: MINIMO 30 LITROS; POTENCIA MOTOR: MINIMO 300 WATTS; ALIMENTACAO: 127V OU BIVOLT Complementação da especificação do item de material: FRAGMENTADORA COM SENSOR AUTOMATICO DE | 1418068 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | PRESENCA DE PAPEL; CHAVE LIGA/ DESLIGA E PROTECAO CONTRA SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO; VISOR OU LED COM INDICACAO DE CESTO (LIXEIRA) CHEIO; FUNCAO REVERSAO; ABERTURA DE INSERCAO 228 A 240 MM; DIMENSOES MAXIMAS 400MM (LARG) X 330MM (PROF) X 700MM(ALT); NIVEL DE RUIDO MAXIMO 65DB E RODIZIOS. Verificar descrição completa no Apenso | |

**LOTE 4**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 100 | Unidade | MÁQUINA PROTOCOLADORA - MEDIDAS APROXIMADAS: 14,3CM X 26,0CM X 17,5CM; PESO APROXIMADO: 5,5 KG; NUMERADOR: COM 06 DIGITOS; IMPRESSAO EM ATÉ DUAS LINHAS. NA PRIMEIRA LINHA E IMPRESSA A DATA NO FORMATO | 838179 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PROGRAMADO, A HORA NO FORMATO HH:MM, UM NUMERADOR SEQUENCIAL, OU COM REPETICAO PROGRAMADA, DE ATÉ 6 DIGITOS, E UM TEXTO PROGRAMAVEL PELO USUARIO COM ATE 40 CARACTERES. NA SEGUNDA LINHA, CUJA IMPRESSAO E OPCIONAL E COM DESLOCAMENTO MANUAL, IMPRIMA TEXTO PROGRAMAVEL DE ATÉ 60 CARACTERES. DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO APRESENTAR A DATA E A HORA, TENDO OS DIGITOS DE INDICACAO DA HORA UMA EXCLUSIVA FORMATACAO, QUE ALIADA COM A INCLINACAO DO DISPLAY PROPICIE PERFEITA VISUALIZACAO, TODAS AS PROGRAMACOES DO RELOGIO | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PROTEGIDAS POR SENHAS, SENDO QUE: SENHA DE USUARIO DA ACESSO A: BLOQUEIO DA IMPRESSAO; TRAVA DE SEQUENCIAMENTO DO NUMERADOR; IMPRESSAO PROGRAMADA PARA CABECALHO OU RODAPE; SENHA DE SUPERVISOR DA ACESSO A:FORMATO DE IMPRESSÃO DA DATA EM DD/MM/AAAA, OU MM/ DD/AAAA OU AINDA AAAA/MM/DD; PROGRAMACAO DE ACERTO DE HORARIO DE VERAO; TURNO DE OPERACAO DO RELOGIO; BLOQUEIO DE OPERACAO DO RELOGIO; INICI ALIZACAO OU RENUMERACAO DO NUMERADOR; PROGRAMACAO DO NUMERO DE VIAS PA RA IMPRESSAO (DE 1 A 9); TEXTO | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA LINHA. ALIMENT ACAO: 90 A 240 VAC, AUTOMATICA, 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. Verificar descrição completa no Apenso I. | |

**LOTE 5**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | Unidade | CAFETEIRA ELÉTRICA IDENTIFICAÇÃO: INDUSTRIAL; MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX; CAPACIDADE: 6 LITROS; POTENCIA: MÁXIMO DE 1500 W; TENSÃO: 127 V ou bi volt; CONSUMO MÁXIMO 1,5 KW/h | 1719866 |
| 2 | 30 | Unidade | CAFETEIRA ELÉTRICA IDENTIFICAÇÃO: INDUSTRIAL, CILÍNDRICA; MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX; CAPACIDADE: 20 LITROS; POTENCIA: 3000 W; TENSÃO: 220 VOLTS; CAPACIDADE DA CALDEIRA/RESERVATÓRIO DE ÁGUA ? 40 LITROS; ALTURA MÁXIMO 820 mm X DIÂMETRO MÁXIMO 440 mm. | 1742990 |

**LOTE 6**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 50 | Unidade | SUPORTE PARA TELEVISAO - TIPO: TETO, ARTICULADO; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; PESO SUPORTADO: ATÉ 48 KG; BANDEJA: SEM BANDEJA; Verificar descrição completa no Apenso I. | 001666010 |

**LOTE 7**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1000 | Unidade | CADEIRA/POLTRONA PLASTICA - IDENTIFICACAO: CADEIRA PLASTICA, EMPILHAVEL; MATERIAPRIMA: POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO; APOIA-BRACOS: SEM APOIA BRACOS; UTILIZACAO: USO GERAL; PESO SUPORTADO: MINIMO 182 KG (CARGA ESTATICA); Complementação: CADEIRA MONOBLOCO, SEM BRACOS, COM | 1713973 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ENCOSTO VAZADO, QUATROS PES, NA COR LARANJA; ESTRUTURADA EM POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO. EMPILHAVEL. DIMENSOES GERAIS: ALTURA APROXIMADA DO ENCOSTO: 82.5CM, LARGURA APROX IMADA: 45.5CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA: 53CM Verificar descrição completa no apenso 2. | |

**LOTE 8**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 03 | Unidade | IMPRESSORA SISTEMA DE IMPRESSÃO:TERMICA; RESOLUÇÃO: 203 DPI; VELOCIDADE IMPRESSÃO: MINIMA 60MM/S; TAMANHO PAPEL: LARGURA ENTRE 76 E 80 MM; INTERFACE DE CONEXÃO: USB; BUFFER MEMÓRIA: CONFORME FABRICIANTE; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO. | 001570773 |

**5 - DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

Poderão ser consultados no site www.mpmg.mp.br, Serviços, Consultas, Licitações e Contratos, Portal Transparência MPMG:

Apenso I – Especificações Técnicas Lotes 2, 3, 4 e 6

Apenso II – Especificações Técnicas Lote 7

**6 - AMOSTRA:**

**Itens da amostra / protótipo:**

6.1 Poderá ser solicitado do licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados para serem submetidos à análise do setor requisitante e, em caso de desclassificação, do licitante seguinte, na ordem de classificação, sucessivamente.

**Quantidade:**

6.2 Em caso de solicitação de amostra, será exigida a apresentação da quantidade de 01 (uma) unidade de cada item.

**Prazo:**

6.3 Será de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a). No referido prazo não será considerado eventual período necessário para transporte/remessa do item.

**Critérios de avaliação e eventuais testes de aferição de compatibilidade pelos quais o item será submetido:**

6.4 A amostra deverá ser física e deverá ser apresentada com os dados referentes ao número da licitação e do item a que se refere, nome, telefone e e-mail do fornecedor e de seu representante. Poderá ser solicitado, se necessário, que a amostra seja acompanhada de:

6.4.1 catálogos e/ou prospectos comercial dos bens a serem fornecidos, manuais que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado, e, se for o caso, dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, marca, número de referência/série, código do produto e modelo. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

6.4.2 certificado de garantia do produto, impresso em língua portuguesa, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo, no qual deverá expor total anuência aos termos e às cláusulas previstos no edital do certame licitatório. Caso a licitante e o fabricante sejam pessoas distintas, a licitante também deverá encaminhar o certificado emitido pelo fabricante, impresso em língua portuguesa, no qual deve constar o prazo ofertado por este, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo;

6.5 Em regra, os critérios de avaliação das amostras serão (i) conformidade com as especificações e características técnicas definidas neste Termo de Referência; (ii) qualidade; (iii) durabilidade; (iv) acabamento; (v) estética e (vi) funcionalidade.

6.6 As amostras dos itens de cada um dos lotes serão analisados pelos seguintes setores do MPMG:

6.6.1 Lote 01 (Eletrodomésticos): será analisado pelo técnico em eletrônica da Divisão de Materiais; 6.6.2 Lote 02 e lote 06 (Televisores/suporte): serão analisados pela Divisão de Materiais e pela Superintendência de Comunicação Integrada.

6. 6.3 Lote 03 (Fragmentadoras), Lote 04 (máquinas de protocolo), Lote 05 (Cafeteiras): serão analisados pela Divisão de Materiais.

6.6.4 Lote 07 (cadeira plástica): será analisado pela DIMAN.

6.6.5 Lote 08 (impressora térmica): será analisado pela equipe da Diretoria de Informação e Conhecimento DINC/CEAF, sob supervisão de seu Coordenador.

6.7 Como critérios específicos relativos ao objeto serão analisados:

6.7.1 Medidas, matéria-prima, cor e, conforme o caso, a compatibilidade com os modelos padronizados utilizados pela instituição atualmente.

6.8 Os fatores acima relacionados serão analisados em conjunto, levando-se sempre em consideração o fim a que se destina o item.

6.9 As amostras poderão ser abertas para análise de suas características, sem prejuízo ou ônus para a PGJ, que a devolverá ao licitante no estado em que se encontrar após a avaliação técnica.

6.10 Será rejeitada a amostra que apresentar divergências ou for de qualidade inferior em relação às especificações técnicas solicitadas, resultando na não aceitação da proposta.

6.11 A(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em até 30 (trinta) dias, contados da homologação do processo licitatório, ressalvados os casos em que for conveniente para a Administração mantê-la(s) em sua posse até a entrega definitiva do objeto.

6.12 Às amostras não recolhidas no prazo estipulado do subitem anterior serão destinadas para o que melhor convier ao MPMG.

6.13 A não apresentação das amostras solicitadas, conforme definido nos subitens anteriores, ensejará a desclassificação da respectiva proposta.

Lotes 01 a 07: Membro 01 da Equipe responsável pela análise(servidor): Janaina Martins Fagundes. Membro 02 da Equipe responsável pela análise(servidor): Fernanda Cabrini Vaz Mota.

Lotes 08: Membro 1 da Equipe responsável pela análise do lote 8(servidor): FERNANDA CALZAVARA DE SOUSA Membro 2 da Equipe responsável pela análise (servidor): SÉRGIO ARIFA DOS SANTOS

**Membro 01 da Equipe responsável pela análise(servidor):** JANAINA MARTINS FAGUNDES (lotes 01 a 7)

**Membro 02 da Equipe responsável pela análise(servidor):** FERNANDA CABRINI VAZ MOTA ((lotes 01 a 7)

**Membro 03 da Equipe responsável pela análise(servidor):** FERNANDA CALZAVARA DE SOUSA (Lote 8)

**7 - VISITA TÉCNICA:**

**Em quais lotes será feita a visita:** Lote 7

**O que será verificado na visita técnica:**

7.1 A fim de garantir que os itens a serem adquiridos pelo MPMG respeitem o padrão do mobiliário já existente no órgão, os concorrentes poderão comparecer à Divisão de Materiais para que tomem conhecimento dos materiais utilizados atualmente e verifiquem se os produtos que pretendem submeter à apreciação, se adequam ao solicitado.

7.2 A visita técnica à DIMAT, situada no Anel Rodoviário, km 3,8, em BH/MG, poderá ocorrer desde a publicação do edital, mediante agendamento prévio, de dia e o horário, por meio dos telefones: (031) 3386-6565 / (031) 3386-6570, bem como através do e-mail dimat@mpmg.mp.br e dimat.gestao@mpmg.mp.br.

**8 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:**

**Em quais lotes/itens será exigido o documento:** Para o Lote 01 item 03 (refrigerador); Para o Lote 02 - item 01 (televisor 55”); Para o Lote 07 item 01 (cadeira plástica).

**Documentos que deverão ser apresentados:**

8.1 - Para o Lote 01 item 03 (refrigerador) e o Lote 02 - item 01 (televisor 55”):

O licitante classificado deverá apresentar relatório disponível no site do INMetro comprovando a Etiqueta ENCE.

8.2 - Para o Lote 07 - item 01 (cadeiras plásticas): O Licitante classificado deverá apresentar certificado, com data de validade vigente, de conformidade do mobiliário com a Portaria do INMETRO nº 166, DE 14 DE ABRIL DE 2021 (Requisitos de Avaliação da Conformidade para Cadeiras Plásticas Monobloco)

8.3 - A exigência de laudos e certificados de conformidade com as normas regulamentares pertinentes ao tipo de objeto contratado está diretamente relacionada à necessidade de assegurar que o produto ofertado atende às especificações exigidas.

8.4 - Sem os referidos laudos não seria possível verificar a qualidade e características intrínsecas destes produtos, pois os mesmos devem ser fornecidos por entidades acreditadas pelo INMETRO e especializadas neste serviço.

8.5 - A exigência de comprovação de conformidade do produto com os parâmetros da etiqueta Ence está relacionada ao atendimento dos objetivos previstos na Agenda 2030 da ONU.

Considerando o objetivo 9, Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação, fica clara a necessidade de adequação da Administração a uma gestão sustentável, a qual perpassa pela utilização de materiais com maior eficiência energética.

Todos os bens permanentes constantes do presente Termo de Referência deverão ser entregues acompanhados de atestados e certificados técnicos (manuais, catálogos, prospectos técnicos e laudos) relativos ao objeto ofertado, incluindo o respectivo Termo de Garantia e Certificado do Inmetro quando for o caso;

**9 - ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:**

**Especialização ou atestado exigido:**

9.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual conste o fornecimento, de pelo menos 30% dos quantitativos especificados, de itens iguais ou similares aos que serão adquiridos.

9.2. A falta de quaisquer um dos documentos exigidos para a presente licitação, ou a sua apresentação em desacordo com este edital e os seus anexos, implicará na consequente inabilitação do licitante.

9.3 A exigência do(s) atestado(s) mencionado(s) se justifica em razão da necessidade de garantir o escorreito cumprimento do contrato, que, caso não seja adequadamente atendido poderá dar ensejo a prejuízos para a Administração. Nesse sentido, custos com elaboração de novo certame e decorrentes do não

atendimento das demandas internas do órgão, o qual depende do fornecimento dos bens ora tratados para o exercício de sua atividade-fim, devem ser prevenidos por meio da comprovação de capacidade técnica do fornecedor.

9.4. Os documentos relacionados no item 9.1 deverão ser enviados, exclusivamente, por meio eletrônico, através do portal no qual será feito o pregão.

**10 - GARANTIA:**

**Tipo de Garantia:** Garantia do fabricante

**Especificidades na exigência de garantia nos lotes:**

10.1 Os itens deverão ter garantia total para materiais e peças fornecidas ou utilizadas, englobando substituição do item, suporte técnico, manutenção e reposição de peças necessárias, inclusive revestimentos, conforme as especificações técnicas prescritas.

10.1.1 A garantia técnica do produto decorre do próprio objeto contratado e o prazo deve estar de acordo com prazo oferecido pelo mercado.

10.2 A garantia técnica do produto deverá ser contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação para os itens de todos os lotes, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se o prazo for superior. Os prazos mencionados serão contados da data do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

10.2.1Caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas de frete ou encargos similares necessários a retirada e entrega do material caso haja necessidade de conserto ou substituição no prazo determinado da garantia.

10.3 A contratada deverá apresentar Declaração de Garantia informando o prazo de garantia.

10.4 Caso a licitante seja uma revenda autorizada, deverá apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos informando também a garantia.

10.5 Cada item deve conter o selo de garantia com o número do registro.

10.6 Durante a garantia a contratada obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para a contratante, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, montagem e desgaste excessivo, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

10.7 A mencionada notificação poderá ocorrer por e-mail, telefone, ou qualquer outro meio hábil de comunicação, informando ainda do local de coleta e devolução do material.

10.8 Os prazos das garantias requeridas são compatíveis com os praticados no mercado para os itens ora tratados, podendo, em caso de garantias mais curtas, haver custos adicionais indevidos com reparos para a Administração.  Forma e os critérios de prestação da garantia técnica.

10.9 A Contratada deverá prestar garantia técnica que consistirá na reparação das eventuais falhas dos equipamentos e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem defeituosos ou com eventuais vícios, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis necessários ao perfeito e integral funcionamento do equipamento, durante todo o período de garantia.

10.10 A Contratada deverá apresentar declaração indicando endereço e nome do representante, que prestará Garantia Técnica, preferencialmente, na Cidade de Belo Horizonte/MG, durante o período mínimo de garantia

10.11 O início de atendimento e da resolução da garantia será o dia seguinte ao da notificação de inconformidade feita pelo contratante à contratada. A garantia técnica deverá ser prestada pela contratada ou empresa indicada por ela no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

## 11 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de assistência técnica.

## 12 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

12.1 O objeto será considerado aceito após o fornecimento dos itens e conferência do cumprimento das exigências deste Termo de Referência e das cláusulas contratuais, principalmente quanto à equivalência (identidade) da amostra e dos protótipos apresentados e aprovados.

## 13 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

**Prazo de Entrega / Execução:**

13.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de envio da Autorização de Fornecimento por meio eletrônico. A Contratada deve assinar o documento, bem como responder à Administração confirmando o recebimento da mensagem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**Prazo de Substituição / Refazimento:**

13.2 A entrega dos materiais/produtos pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE não implicam em sua aceitação. A CONTRATADA responsabiliza-se pela quantidade e qualidade dos itens fornecidos, substituindo, em até 07 (dias) úteis da solicitação da CONTRATANTE, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

## 14 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

14.1 Em regra, a entrega e a montagem do objeto deverão ser efetuadas na Divisão de Materiais do MPMG, localizada no Anel Rodoviário, BR 040, KM 3,8 S/Nº, Galpão 01, Belo Horizonte - MG.

14.2 Excepcionalmente, o fornecedor poderá entregar e montar o produto em outra unidade do MPMG, localizada na cidade de Belo Horizonte/MG, consoante indicado pela Divisão de Materiais, sem ônus para a Contratante. A informação completa do local de entrega será encaminhada pela Divisão de Materiais à Contratada no momento do envio da Autorização de Fornecimento.

## 15 - VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Conforme estabelecido no edital.

**16 - POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:**

Não há possibilidade de prorrogação.

**17 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

Não há cronograma cadastrado.

**18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Serão estabelecidas no edital.

**19 - DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:**

19.1 DEVERES DA CONTRATADA

19.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, edital, anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

19.1.2 Confirmar o recebimento de e-mails enviados pela Contratante e, em relação às Autorizações de Fornecimento, assiná-las e encaminhá-las digitalizadas no e-mail dimat@mpmg.mp.br e dimat.gestao@mpmg.mp.br no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

19.1.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, devidamente protegidos, embalados adequadamente contra danos de transporte, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

19.1.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; no lugar da documentação poderá ser disponibilizado um link na internet onde contenha o manual online, quando for o caso.

19.1.4 Agendar previamente, através de envio de e-mail à contratante, galpaodepermanente@mpmg.mp.br, dimat@mpmg.mp.br e dimat.gestao@mpmg.mp.br a data e a hora de entrega integral do material, no (s) local (ais) informado (s) pela contratante quando do envio da Autorização de Fornecimento.

19.1.4.1 O fornecimento parcelado poderá ser admitido em situações especiais, a critério da CONTRATANTE, mediante solicitação formal da CONTRATADA, que deverá apresentar, no momento da entrega, as Notas Fiscais correspondentes ao quantitativo efetivamente fornecido naquela oportunidade. A aceitação, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento parcelado não gera direito a recebimento parcial pela CONTRATADA, sendo o pagamento efetuado após o recebimento definitivo do quantitativo total dos materiais constantes na Nota Fiscal.

19.1.5 Descarregar os produtos em local/depósito indicado pela CONTRATANTE e armazenados de maneira ordenada, a fim de facilitar a conferência.

19.1.6 Os materiais serão recebidos provisoriamente pela CONTRATANTE no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações, e definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

19.1.7 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á satisfeita em função do atendimento das seguintes condições: Fornecimento de item novo, nunca utilizado; Material embalado, acondicionado, identificado e de acordo com as Especificações Técnicas; Quantidade e qualidade em conformidade com o estabelecido na Autorização de Fornecimento; Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência. O recebimento definitivo dar-se-á após verificação física que constate a integridade do produto, assim como da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;

19.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12 e 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

19.1.9 Prestar garantia e, de acordo com o caso, suporte técnico conforme estabelecido neste Termo de Referência;

19.1.10 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender, sem ônus para o CONTRATANTE, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico.

19.1.11 Comunicar ao setor responsável da Contratante, quaisquer anormalidades de caráter urgente, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, referente ao fornecimento dos materiais/produtos, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega.

19.1.12 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

19.1.14 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

19.1.15 Responsabilizar-se pela qualidade dos bens fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a terceiros os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

19.1.16 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato;

19.1.17 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais/produtos ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE e de terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega.

19.1.18.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da CONTRATANTE.

19.1.18.2. Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais/produtos à CONTRATANTE.

19.1.18.3. Substituir imediatamente quaisquer empregados cuja atuação seja considerada inoportuna ou desqualificada pela CONTRATANTE;

19.1.18.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE, bem como qualquer acidente de trabalho.

19.1.19. Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes e indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato.

19.1.20. Manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, fax, e-mail e meios de contato junto à CONTRATANTE.

19.1.21. Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual.

19.1.22. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e neste Termo.

19.1.23. A inobservância das regras previstas neste termo, edital, contrato acarreta descumprimento contratual, implicando a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos, sem prejuízo da rescisão por iniciativa da Administração Pública.

19.2 DEVERES DA CONTRATANTE:

19.2.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar a execução do objeto contratado.

19.2.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.2.3 Encaminhar e-mail com a Autorização de Fornecimento ao Fornecedor.

19.2.4 Permitir acesso dos empregados/prepostos/subordinados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, quando da entrega dos materiais/produtos.

19.2.5 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

19.2.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

19.2.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, atestando seu recebimento.

19.2.8 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.2.9 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

19.2.10 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento à Contratada, se os materiais entregues e montados estiverem em perfeitas condições, em conformidade com as especificações estipuladas, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. Reserva-se, contudo, à contratante, o direito de suspender o pagamento, enquanto não houver a regularização na substituição/conserto do bem entregue em desconformidade com a amostra/protótipo aprovado.

19.2.11 Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.

19.2.12 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

19.2.13 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita entrega/fornecimento do objeto contratual.

**20 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:**

**Unidade Administrativa Responsável:** DIVISÃO DE MATERIAIS – 1091007

**Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato:** CHILLEN PEIXOTO DE MOURA

**Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato:** JANAINA MARTINS FAGUNDES

## 21 - SANÇÕES:

Serão estabelecidas no edital.

## 22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, embalagens violadas ou com outros danos que prejudiquem a qualidade do produto.

22.2 Na ocorrência de divergência entre qualquer descrição e/ou informação contidas no Portal Compras da SEPLAG/MG e neste Termo de Referência, serão consideradas, para todos os efeitos, as contidas neste Termo de Referência.

22.3 O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pelo Setor de Compras e Contratações.

22.4 Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, que não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

22.5 Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa do CONTRATANTE.

22.6 No que se refere ao lote 8, a aquisição foi autorizada pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, na 1ª Reunião Ordinária realizada em 09/08/2017. 22.6.1 A DINC, enquanto solicitante do item 1 do lote 8, será a responsável por acompanhar todo o processo licitatório, validar o mapa de preços e o edital, por responder às impugnações e questionamentos, por avaliar a amostra, por fazer pedido de compras e emitir a respectiva Autorização de Fornecimento.

22.7 A CONTRATANTE poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

22.8 Eventuais supressões realizadas nos termos do subitem anterior poderão exceder os limites ali estabelecidos, desde que resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, conforme alterações dispostas no art. 01º da Lei 9648 de 27 de maio de 1998.

22.9 A servidora Kelly Morais de Castro Fonseca, da DIMAN, foi a responsável pelos aspectos técnicos e de especificação dos objetos do lote 07. Assim, ela deverá ser consultada para análise dos mapas de preço, acompanhamento do pregão para solução de dúvidas técnicas quanto ao objeto, análise de amostras e recebimento definitivo (análise qualitativa) dos bens.

22.10 Em atendimento ao disposto no art. 5º da IN PGJA este Termo de Referência teve a aprovação da Coordenação da Diretoria de Materiais e Serviços - DMAS e da Divisão de Materiais - DIMAT.

22.11 Para o Lote 8 o servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: FERNANDA CALZAVARA DE SOUSA e o servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: SÉRGIO ARIFA DOS SANTOS.

**AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**Nome:** MIRIAN DE PINHO RAMOS

**Cargo:** OFICIAL DO MINIST. PUBLICO – QP

**Unidade Administrativa:** DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**APENSO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (LOTES 2, 3, 4 e 6)**

**Lote 02 – Televisores**

**Item 01:** TELEVISAO - TIPO: SMART TV - ULTRA HD 4K; TAMANHO TELA EM POLEGADA: 55 POLEGADAS; TIPO DA TELA: LED; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; TENSAO: 110/240 VOLTS; ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO; SMART TV LED 55" ULTRA HD 4K; COM PROCESSADOR QUAD CORE; CONVERSOR INTEGRADO PARA TV DIGITAL; REDE WI-FI INTEGRADO; PORTA USB E HDMI; ACOMPANHA A TV SUPORTE PARA PAREDE.

**Complementação da descrição:** COM ETIQUETA ENCE "A

**Item 02:** TELEVISOR, TAMANHO TELA 75, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4K, E SMART TV, MÍNIMO: 2 USB, 3 HDMI, WI-FI IN, TIPO TELA LED.

**Lote 03 – Fragmentadoras**

**Item 01:** FRAGMENTADORA - TIPO DE FRAGMENTACAO: PARTICULA MAXIMA DE 4X80MM; NIVEL SEGURANCA: MINIMA 3; TEMPO FUNCIONAMENTO: POR PERIODO (MIN.5 MIN.LIGADO E MAXIMO 40MIN.DESL; CAPACIDADE FRAGMENTACAO: MINIMA 15 FOLHAS 75G/M², CD/DVD OU CARTAO, POR VEZ; VELOCIDADE FRAGMENTACAO: MINIMA 2,0 M/MIN; CAPACIDADE CESTO: MINIMO 30 LITROS; POTENCIA MOTOR: MINIMO 300 WATTS; ALIMENTACAO: 127V OU BIVOLT.

**Complementação da descrição:** FRAGMENTADORA COM SENSOR AUTOMATICO DE PRESENCA DE PAPEL; CHAVE LIGA/ DESLIGA E PROTECAO CONTRA SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO; VISOR OU LED COM INDICACAO DE CESTO (LIXEIRA) CHEIO; FUNCAO REVERSAO; ABERTURA DE INSERCAO 228 A 240 MM; DIMENSOES MAXIMAS 400MM (LARG) X 330MM (PROF) X 700MM(ALT); NIVEL DE RUIDO MAXIMO 65DB E RODIZIOS.

**Observação:** será exigido que a máquina fragmentadora **fique ligada por no mínimo 10 minutos.**

**Lote 04 – Máquina de protocolo**

**Item 01:** MAQUINA PROTOCOLADORA - MEDIDAS APROXIMADAS: 14,3CM X 26,0CM X 17,5CM; PESO APROXIMADO: 5,5 KG; NUMERADOR: COM 06 DIGITOS; IMPRESSAO EM ATE DUAS LINHAS. NA PRIMEIRA LINHA E IMPRESSA A DATA NO FORMATO PROGRAMADO, A HORA NO FORMATO HH:MM, UM NUMERADOR SEQUENCIAL, OU COM REPETICAO PROGRAMADA, DE ATE 6 DIGITOS, E UM TEXTO PROGRAMAVEL PELO USUARIO COM ATE 40 CARACTERES. NA SEGUNDA LINHA, CUJA IMPRESSAO E OPCIONAL E COM DESLOCAMENTO MANUAL, IMPRIMA TEXTO PROGRAMAVEL DE ATE 60 CARACTERES. DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO APRESENTAR A DATA E A HORA, TENDO OS DIGITOS DE INDICACAO DA HORA UMA EXCLUSIVA FORMATACAO, QUE AL IADA COM A INCLINACAO DO DISPLAY PROPICIE PERFEITA VISUALIZACAO, TODAS AS PROGRAMACOES DO RELOGIO PROTEGIDAS POR SENHAS, SENDO QUE: SENHA DE USUARIO DA ACESSO A: BLOQUEIO DA IMPRESSAO; TRAVA DE SEQUENCIAMENTO DO NUMERADOR; IMPRESSAO PROGRAMADA PARA CABECALHO OU RODAPE; SENHA DE SUP ERVISOR DA ACESSO A:FORMATO DE IMPRESSÃO DA DATA EM DD/MM/AAAA, OU MM/ DD/AAAA OU AINDA AAAA/MM/DD; PROGRAMACAO DE ACERTO DE HORARIO DE VERAO; TURNO DE OPERACAO DO RELOGIO; BLOQUEIO DE OPERACAO DO RELOGIO; INICI ALIZACAO OU RENUMERACAO DO NUMERADOR; PROGRAMACAO DO NUMERO DE VIAS PA RA IMPRESSAO (DE 1 A 9); TEXTO DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA LINHA. ALIMENT ACAO: 90 A 240 VAC, AUTOMATICA, 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES.

**Complementação da descrição:** MARCA DE REFERÊNCIA: DIMEP OU SUPERIOR.

**Lote 06 – Suporte para TV**

**Item 01:** SUPORTE PARA TELEVISAO - TIPO: TETO, ARTICULADO; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; PESO SUPORTADO: ATÉ 48 KG; BANDEJA: SEM BANDEJA;

**Complementação da descrição:** SUPORTE DE TETO, ARTICULADO, REVESTIDO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO; SISTEMA DE PASSAGEM DE CABOS POR DENTRO DO TUBO DO SUPORTE; DISTÂNCIA APROXIMADA DO TETO DE 80 A 130 CM; INCLINÁVEL E ARTICULADO (PARA VISÃO FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR), PERMITINDO INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 15º E ARTICULAÇÃO DE 180º E GIRO DE 360º NA BASE DA TV; FURAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA VESA DE 50 X 50, 75 X 75, 100 X 100, 200 X 100, 200 X 200, 300 X 200, 300 X 300, 400 X 100 E MÁXIMO 400 X 400 MM. ITENS INCLUSOS: HASTE EXTENSORA PARA VESA 400X400 MM E JOGO DE PARAFUSOS. Deve suportar televisor de até 75.

**APENSO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (LOTE 7)**

**CADEIRA PARA COPA**

**Item 01:** CADEIRA/POLTRONA PLASTICA - IDENTIFICACAO: CADEIRA PLASTICA, EMPILHAVEL; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO; APOIA-BRACOS: SEM APOIA BRACOS; UTILIZACAO: USO GERAL; PESO SUPORTADO: MINIMO 182 KG (CARGA ESTATICA);

**2.1 – Cadeira para copa**

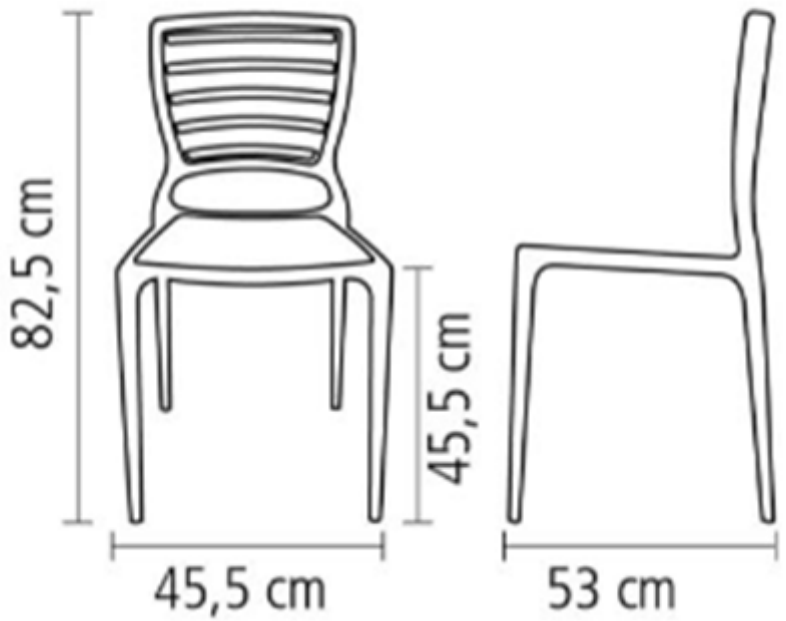


Figura apenas exemplificativa.

Não compromete ou vincula a especificação do mobiliário

**a) Estrutura**

Cadeira monobloco, sem braços, com encosto vazado, quatro pés. Estruturada em polipropileno e fibra de vidro. Empilhável. Resistente a carga estática de até 182 kg. Cor laranja. (Tramontina ou similar)

**b) Dimensões gerais**

- altura aproximada do encosto: 82.5cm
- largura aproximada: 45.5cm
- profundidade aproximada: 53cm

**c) Protótipo**

**- Protótipo**: instalação de protótipo conforme esta especificação técnica, em ambiente a ser determinado pela PGJ, na cidade de Belo Horizonte. O protótipo poderá ser aberto para análise de suas características, sem prejuízo ou ônus para a PGJ, que o devolverá ao licitante no estado em que se encontrar após a avaliação técnica. Será analisado pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura, pelo Serviço Médico e pela Diretoria de Material Permanente, todos do MPMG. O protótipo aprovado será recolhido após a entrega dos produtos contratados.

**d) Documentação para habilitação técnica**

- **Certificado**, com data de validade vigente, de conformidade do mobiliário com a Portaria do INMETRO nº342/2014 (Requisitos de Avaliação da Conformidade para Cadeiras Plásticas Monobloco)

## ANEXO III

## INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GERENCIADOR

| | **Órgão** | **Gestor da Ata de Registro de Preços (Nome/contato)** |
|---|---|---|
| **Gerenciador** | Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais | Brás Marques de Souza<br>Telefone: (31) 3330-8492 |

| | **Órgão** | **Local de Entrega** | **Setor Fiscalizador (Nome/contato)** |
|---|---|---|---|
| **Gerenciador** | Procuradoria-Geral de Justiça do Estado | **Belo Horizonte/MG** | Divisão de Materiais |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | de Minas Gerais | Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG - CEP: 30.575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329 | Responsável: CHILLEN PEIXOTO DE MOURA<br><br>E-mail: cmoura@mpmg.mp.br |

**ANEXO IV**

**QUANTITATIVOS TOTAIS**

Os signatários da Ata de Registro de Preços estarão obrigados a executar o objeto conforme os quantitativos totais constantes nas tabelas abaixo, separadas por órgão.

**Observação: a descrição completa do(s) item(ns) consta do Termo de Referência (Anexo VII do Edital).**

**QUANTITATIVOS TOTAIS – ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LOTE 1**

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD | UNID. | QTD. | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| 1 | FOGAO - FUNCIONAMENTO: A GAS; NUMERO DE BOCAS: 04 BOCAS; OPCIONAIS: FORNO, | 875759 | Unidade | 50 | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD | UNID. | QTD. | |
|---|---|---|---|---|---|
| | COM TAMPA EM VIDRO TEMPERADO; MODELO: DOMESTICO, NA COR BRANCA; COM MESA PLANA E TEMPRAS EM ACO INOX. | | | | |
| 2 | FORNO - TIPO: MICROONDAS; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 20 LITROS; POTÊNCIA: MINIMO DE 1000W E MÁXIMO DE 1300W; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSAO: 127 VOLTS OU BIVOLT; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO "A". | 1376012 | Unidade | 100 | |
| 3 | REFRIGERADOR DOMÉSTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: MINIMO: 240 LITROS E MAXIMO 300 LITROS; POTÊNCIA DE CONSUMO MAX 37kWh; MATERIAPRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127V ou BIVOLT; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO "A", FROST FREE E POSSUIR UMA PORTA. | 400 | Unidade | 100 | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD | UNID. | QTD. | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | VENTILADOR, NÃO INDUSTRIAL - TIPO: COM NO MÍNIMO 6 HÉLICES DE 40CM DE DIÂMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA 80W E MÁXIMA DE 130W; VELOCIDADE: MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES; TENSÃO: 127 VOLTS; VENTILADOR NÃO INDUSTRIAL, PARA SER UTILIZADO NO CHÃO OU SOBRE A MESA; BASE E CORPO NÃO METÁLICOS. | 1442082 | Unidade | 300 | |
| 5 | CAFETEIRA ELÉTRICA IDENTIFICAÇÃO: DOMESTICA; MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX; CAPACIDADE: 20 A 36 XÍCARAS; POTENCIA: MÍNIMO 750 WATTS E MÁXIMO 900 WATTS; TENSÃO: 127 VOLTS OU BIVOLT; | 698520 | Unidade | 50 | |

**LOTE 2**

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD | UNID. | QTD. | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| 1 | TELEVISÃO - TIPO: SMART TV – ULTRA HD 4K; TAMANHO TELA EM POLEGADA: 55 POLEGADAS; TIPO DA TELA: LED; OPCIONAIS: SEM | 1471287 | Unidade | 50 | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD | UNID. | QTD. | |
|---|---|---|---|---|---|
| | OPCIONAIS; TENSÃO: 110/240 VOLTS; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO; SMART TV LED 55" ULTRA HD 4K; COM PROCESSADOR QUAD CORE; CONVERSOR INTEGRADO PARA TV DIGITAL; REDE WI-FI INTEGRADO; PORTA USB E HDMI; ACOMPANHA A TV SUPORTE PARA PAREDE. | | | | |
| 2 | 000439607 - TELEVISOR, TAMANHO TELA 75, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4K, E SMART TV, MÍNIMO: 2 USB, 3 HDMI, WI-FI IN, TIPO TELA LED | 001663950 | Unidade | 70 | |

**LOTE 3**

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD | UNID. | QTD. | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| 1 | FRAGMENTADORA - TIPO DE FRAGMENTACAO: PARTICULA MAXIMA DE 4X80MM; NIVEL SEGURANCA: MINIMA 3; TEMPO FUNCIONAMENTO: POR PERIODO (MIN.5 MIN.LIGADO E MAXIMO 40MIN.DESL.; CAPACIDADE FRAGMENTACAO: MINIMA 15 FOLHAS 75G/M², CD/DVD OU | 1418068 | Unidade | 150 | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD | UNID. | QTD. |
|---|---|---|---|---|
| | CARTAO, POR VEZ; VELOCIDADE FRAGMENTACAO: MINIMA 2,0 M/MIN; CAPACIDADE CESTO: MINIMO 30 LITROS; POTENCIA MOTOR: MINIMO 300 WATTS; ALIMENTACAO: 127V OU BIVOLT Complementação da especificação do item de material: FRAGMENTADORA COM SENSOR AUTOMATICO DE PRESENCA DE PAPEL; CHAVE LIGA/ DESLIGA E PROTECAO CONTRA SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO; VISOR OU LED COM INDICACAO DE CESTO (LIXEIRA) CHEIO; FUNCAO REVERSAO; ABERTURA DE INSERCAO 228 A 240 MM; DIMENSOES MAXIMAS 400MM (LARG) X 330MM (PROF) X 700MM(ALT); NIVEL DE RUIDO MAXIMO 65DB E RODIZIOS. Verificar descrição completa no Apenso | | | |

**LOTE 4**

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD | UNID. | QTD. |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| 1 | MÁQUINA PROTOCOLADORA - MEDIDAS APROXIMADAS: | 838179 | Unidade | 100 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD | UNID. | QTD. |
|---|---|---|---|---|
| | 14,3CM X 26,0CM X 17,5CM; PESO APROXIMADO: 5,5 KG; NUMERADOR: COM 06 DIGITOS; IMPRESSAO EM ATE DUAS LINHAS. NA PRIMEIRA LINHA E IMPRESSA A DATA NO FORMATO PROGRAMADO, A HORA NO FORMATO HH:MM, UM NUMERADOR SEQUENCIAL, OU COM REPETICAO PROGRAMADA, DE ATE 6 DIGITOS, E UM TEXTO PROGRAMAVEL PELO USUARIO COM ATE 40 CARACTERES. NA SEGUNDA LINHA, CUJA IMPRESSAO E OPCIONAL E COM DESLOCAMENTO MANUAL, IMPRIMA TEXTO PROGRAMAVEL DE ATE 60 CARACTERES. DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO APRESENTAR A DATA E A HORA, TENDO OS DIGITOS DE INDICACAO DA HORA UMA EXCLUSIVA FORMATACAO, QUE ALIADA COM A INCLINACAO DO DISPLAY PROPICIE PERFEITA VISUALIZACAO, TODAS AS PROGRAMACOES DO RELOGIO PROTEGIDAS POR SENHAS, SENDO QUE: SENHA DE USUARIO DA ACESSO A: BLOQUEIO DA IMPRESSAO; TRAVA DE SEQUENCIAMENTO DO NUMERADOR; IMPRESSAO PROGRAMADA PARA CABECALHO OU RODAPE; | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD | UNID. | QTD. | |
|---|---|---|---|---|---|
| | SENHA DE SUPERVISOR DA ACESSO A:FORMATO DE IMPRESSÃO DA DATA EM DD/MM/AAAA, OU MM/DD/AAAA OU AINDA AAAA/MM/DD; PROGRAMACAO DE ACERTO DE HORARIO DE VERAO; TURNO DE OPERACAO DO RELOGIO; BLOQUEIO DE OPERACAO DO RELOGIO; INICI ALIZACAO OU RENUMERACAO DO NUMERADOR; PROGRAMACAO DO NUMERO DE VIAS PA RA IMPRESSAO (DE 1 A 9); TEXTO DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA LINHA. ALIMENT ACAO: 90 A 240 VAC, AUTOMATICA, 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. Verificar descrição completa no Apenso I. | | | | |

**LOTE 5**

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD | UNID. | QTD. | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| 1 | CAFETEIRA ELÉTRICA IDENTIFICAÇÃO: INDUSTRIAL; MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX; CAPACIDADE: 6 LITROS; POTENCIA: MÁXIMO DE 1500 W; | 1719866 | Unidade | 20 | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD | UNID. | QTD. | |
|---|---|---|---|---|---|
| | TENSÃO: 127 V ou bi volt; CONSUMO MÁXIMO 1,5 KW/h | | | | |
| 2 | CAFETEIRA ELÉTRICA IDENTIFICAÇÃO: INDUSTRIAL, CILÍNDRICA; MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX; CAPACIDADE: 20 LITROS; POTENCIA: 3000 W; TENSÃO: 220 VOLTS; CAPACIDADE DA CALDEIRA/RESERVATÓRIO DE ÁGUA ? 40 LITROS; ALTURA MÁXIMO 820 mm X DIÂMETRO MÁXIMO 440 mm. | 1742990 | Unidade | 30 | |

**LOTE 6**

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD | UNID. | QTD. |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| 1 | SUPORTE PARA TELEVISAO - TIPO: TETO, ARTICULADO; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; PESO SUPORTADO: ATÉ 48 KG; BANDEJA: SEM BANDEJA;Verificar descrição completa no Apenso I. | 001666010 | Unidade | 50 |

**LOTE 7**

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD | UNID. | QTD. |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| 1 | CADEIRA/POLTRONA PLASTICA - IDENTIFICACAO: CADEIRA PLASTICA, EMPILHAVEL; MATERIAPRIMA: POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO; APOIA-BRACOS: SEM APOIA BRACOS; UTILIZACAO: USO GERAL; PESO SUPORTADO: MINIMO 182 KG (CARGA ESTATICA); Complementação: CADEIRA MONOBLOCO, SEM BRACOS, COM ENCOSTO VAZADO, QUATROS PES, NA COR LARANJA; ESTRUTURADA EM POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO. EMPILHAVEL. DIMENSOES GERAIS: ALTURA APROXIMADA DO ENCOSTO: 82.5CM, LARGURA APROX IMADA: 45.5CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA: 53CM Verificar descrição completa no apenso 2. | 1713973 | Unidade | 1000 |

**LOTE 8**

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD | UNID. | QTD. |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| 1 | IMPRESSORA SISTEMA DE IMPRESSÃO:TERMICA; | 001570773 | Unidade | 03 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD | UNID. | QTD. |
|---|---|---|---|---|
| | RESOLUÇÃO: 203 DPI; VELOCIDADE IMPRESSÃO: MINIMA 60MM/S; TAMANHO PAPEL: LARGURA ENTRE 76 E 80 MM; INTERFACE DE CONEXÃO: USB; BUFFER MEMÓRIA: CONFORME FABRICIANTE; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO. | | | |

## ANEXO V

### TERMO DE ADESÃO DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE(S)

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **Órgão Gerenciador.**

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:** O(A) _____, com sede na _____ <endereço completo>, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, brasileiro(a), <estado civil>, <profissão>, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, portador(a) do RG n°. _____, doravante denominado **Órgão Não Participante.**

As partes acima qualificadas firmam o presente **Termo de Adesão ao Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 69/2023, na respectiva Ata de Registro de Preços e seus anexos, com fundamento no Decreto Estadual 46.311/13.

Pelo presente instrumento, o(a) _____, **Órgão Não Participante**, concorda com os termos do Registro de Preços, gerido pela **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Órgão Gerenciador**, aderindo ao(s) seguintes item(ns), na(s) quantidade(s) abaixo informadas:

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIAD |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

(*) Observação: o quantitativo solicitado na tabela acima está em conformidade com o limite estabelecido no item 15.7 do Edital do Processo Licitatório nº 69/2023.

(**) Observação: o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do órgão gerenciador, respeitada a vigência da ARP.

(***) Observação: este termo de adesão deverá ser preenchido apenas nos casos de adesões de órgãos **não** integrantes do SIRP.

....., ..... de ..... de .....

.....

Assinatura do representante legal

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Globo Comércio de Informática Eireli-ME**

**Microtécnica Informática Ltda.**

**Admaq Ltda.**

**Marcelo Eustáquio de Oliveira Eireli**

**Rio das Pedras Comércio de Artigos Plásticos Eireli**

**Tecnogov Comercial Ltda.**

**Testemunhas:**

**1)**

**2)**

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MARCIO NARDES MENDES**, **Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 15:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **LILA CAMPOS DE MOURA**, **Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 10:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Caixeta Lima Paiva**, **Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 11:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eustáquio de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 17:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Paola Pupo Zanello**, **Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 08:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Cursino Campos Junior**, **Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 08:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 03/07/2023, às 09:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/07/2023, às 13:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/07/2023, às 15:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador **5425534** e o código CRC **9C91EF7F**.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Cláudia de Oliveira Ignez, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante do Inquérito Civil 0188.19.000703-2 instaurado nesta 1ª Promotoria de Nova Lima diante de Manifestação nº 389381102019, oriunda da ouvidoria do Ministério Público narrando possível irregularidade na ampliação da Academia Fisiform, localizada na Rua Alameda do Ipê, n. 168, com Rua Maria das Mercês Carsalade Vilela, bairro Ipê, em Nova Lima/MG.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho.

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 3 de julho de 2023.

CLÁUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

Promotora de Justiça

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Procedimento n.º 02.16.0567.0022972/2023-85

A Promotora de Justiça da 04ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem de interesse do arquivamento do Procedimento nº 02.16.0567.0022972/2023-85, instaurado visando apurar suposta situação de divulgação de vídeos íntimos da menor P. F. da S., nascida em 10/05/2008, filha de Luciene Cristina Fonseca da Silva.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, 99, Centro, Sabará, MG, local onde estará disponível para consulta o relatório que fundamenta o arquivamento. Sabará, 30 de junho de 2023. Flávia de Araújo Resende, Promotora de Justiça.

# EDITAIS E AVISOS

## PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

PL 325/22, Ct. SIAD 9389636, Ct. 084, de 03/07/23, SEI n.º 19.16.3901.0081637/2023-87, entre MPMG/PGJ e o Microempreendedor Individual Jorge Antônio Miguel. Objeto: a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de manutenção corretiva em portas de vidro pivotantes, em portas de vidro de correr e em portas automáticas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, em edificações ocupadas pelo Ministério Público, na região Central do Estado de Minas Gerais. Valor global: R$189.000,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 Fonte 10.1. Vigência: 08/07/23 a 07/07/24.

T.A. 073, de 03/07/2023, SEI nº 19.16.1543.0032588/2023-34, ao Ct. SIAD 9251936, Ct. 098/2020, entre o MPMG/PGJ e Marcelo Fabiano de Brito. Objeto: prorrogação de vigência e o reajuste do valor do aluguel. Valor global estimado: R$ 46.423,64. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 – Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 – Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 – Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 – Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 – Fonte 10.1. Vigência: 06/07/2023 a 05/07/2024. Locação de imóvel em Ibiá/MG.

T.A. 115, de 03/07/23, SEI nº 19.16.1937.0047157/2023-13, ao Ct. SIAD 9195043, Ct. 109/18, entre o MPMG/PGJ e a empresa AMC Informática Ltda. Objeto: a prorrogação excepcional de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global: R$ 844.979,19. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-19 Fonte 10.1 e 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.39-19 Fonte 60.1. Vigência: 11/07/23 a 10/01/24. Prestação de serviços de impressão corporativa, com o fornecimento e instalação de equipamentos, serviços de assistência técnica, treinamentos, fornecimento de insumos (exceto papel) treinamentos, gerenciamento e controle do parque de equipamentos e da produção.

Ata de Registro de Preços nº 125/2023 – decorrente do Planejamento n.º 069/2023, SEI nº 19.16.3900.0089895/2022-45. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações dos fornecedores abaixo identificados, visando à aquisição de bens permanentes diversificados (eletrodomésticos, televisores, dentre outros bens), destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Preços Registrados:

Lote 1- Item 1: fogão, quantidade total estimada: 50 unidades, valor total estimado: R$ 21.000,00;

Item 2: forno - tipo: microondas, quantidade total estimada: 100 unidades, valor total estimado: R$ 60.000,00;

Item 3: refrigerador doméstico - tipo: geladeira, quantidade total estimada: 100 unidades, valor total estimado: R$ 219.000,00;

Item 4: ventilador - não industrial, quantidade total estimada: 300 unidades, valor total estimado: R$ 55.800,00;

Item 5: cafeteira elétrica, quantidade total estimada: 50 unidades, valor total estimado: R$ 14.190,00. Globo Comércio de Informática Eireli-ME.

Lote 2 – Item 1: televisão - tipo: smart tv - ultra hd 4k, quantidade total estimada: 50 unidades, valor total estimado: R$ 118.551,00.

Item 2: televisor, tamanho tela 75, quantidade total estimada: 70 unidades, valor total estimado: R$ 368.050,90. Microtécnica Informática Ltda.

Lote 3 – Item 1: fragmentadora, quantidade total estimada: 150 unidades, valor total estimado: R$ 337.200,00. Admaq Ltda.

Lote 4 – Item 1: máquina protocoladora, quantidade total estimada: 100 unidades, valor total estimado: R$ 596.376,00. Marcelo Eustáquio de Oliveira Eireli.

Lote 5 – Item 1: cafeteira elétrica – capacidade 6 litros, quantidade total estimada: 20 unidades, valor total estimado: R$ 20.013,00.

Item 2: cafeteira elétrica - capacidade: 20 litros, quantidade total estimada: 30 unidades, valor total estimado: R$ 61.785,00. Marcelo Eustáquio de Oliveira Eireli

Lote 6: Suporte para Televisão – FRACASSADO

Lote 7: Item 1: cadeira/poltrona plástica, quantidade total estimada: 1000 unidades, valor total estimado: R$ 180.000,00. Rio das Pedras Comércio de Artigos Plásticos Eireli.

Lote 8: Item 1: Impressora Sistema de Impressão Térmica, quantidade total estimada: 3 unidades, valor total estimado: R$ 1.770,00. Tecnogov Comercial Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

Data da assinatura: 03/07/2023.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site www.mpmg.mp.br no link “Licitações/Registro de Preços”.